

SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

EDITAL Nº 03/2018, DE 16 ABRIL DE 2018

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão, nomeado através e Portaria nº 568 de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016 no exercício das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de **19 de abril a 04 de maio de 2018**, as inscrições para Seleção de Estágio no *Campus* Vitória de Santo Antão, conforme as disposições abaixo:

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:
- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) fortalecer o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 1.2 Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPE e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior.

2 - DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 – O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato de vagas bem como a criação de um banco de dados para Cadastro de Reserva – CR das seguintes vagas para estagiários para o IFPE-campus Vitória de Santo Antão, dos seguintes cursos:

CÓDIGO / ÁREA	NÍVEL	PERFIL EXIGIDO	Nº DE VAGAS
001. ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estudante do Curso Superior de Administração de Empresas com conhecimento em Informática [editores de texto (Writer / Word), editores de planilhas de cálculo (Calc / Excel) e internet], bem como redação oficial. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 1º período, até o 7º período.	
002. PEDAGOGIA	Superior	Estudante do curso Superior em Pedagogia com conhecimento em Informática [editores de texto (Writer / Word), editores de planilhas de cálculo (Calc / Excel) e internet], bem como redação oficial. É exigível que o candidato esteja cursando a partir do 1º período, até o 7º período.	

^{*}CADASTRO DE RESERVA

Parágrafo Único: Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cadastro de reserva do estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5° do art. 17 da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG n° 02/2016 e do Decreto n° 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas reservadas será arrendondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO É TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a este Instituto Federal e às Instituições de Ensino conveniadas com esta Instituição, infrarrelacionadas:

INSTITUIÇÃO	NÍVEL
AESO BARROS MELO	SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE	SUPERIOR
ESTÁCIO DE SÁ - FIR	SUPERIOR
FACOTUR – SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPERIOR
FBV – FACULDADE BOA VIAGEM	SUPERIOR
FAFIRE – FACULDADE FRASSINETE DO RECIFE	SUPERIOR
FOCCA – FACULDADE DE OLINDA	SUPERIOR
IBRATEC/UNIBRATEC	SUPERIOR
UFRPE – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	SUPERIOR
UFPE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	SUPERIOR
UNICAP – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	SUPERIOR
FACOL – FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS	SUPERIOR
FAINTIVISA - FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	SUPERIOR
SOCIEDADE CULTURA E EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA;	SUPERIOR
FACULDADE SÃO MIGUEL;	SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR

b) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, de acordo com a vaga a que se candidata, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;

- c) possuir o perfil exigido no item 2.1. deste Edital;
- d) não apresentar mais do que duas reprovações, seja por nota ou falta;

Parágrafo Único. CASO A INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO NÃO SEJA CREDENCIADA AO IFPE - CAMPUS VITÓRIA, ESTE PODERÁ FAZER O CREDENCIAMENTO MEDIANTE ORIENTAÇÃO DO SETOR DE CURSOS TÉCNICOS DO IFPE - CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **19 de abril a 04 de maio de 2018,** de segunda a sexta-feira, no C*ampus* Vitória do IFPE.
- 3.2 O candidato deverá entregar TODOS os documentos descritos abaixo **em envelope lacrado** como condição necessária para efetivação de sua inscrição (exceto o histórico escolar para os estudantes do 1º período) no c*ampus* Vitória de Santo Antão Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão, **no horário das 07h30 às 15h30, em local sinalizado pela comissão**:
- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, constando nela a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Uma foto 3x4, recente;
- d) Curriculum Vitae simplificado (Anexo II) com comprovação das exigências no item 2.1;
- e) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o aluno está regularmente matriculado;
- f) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso **APENAS** para os estudantes a partir do 2º semestre; e
- g) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, caso seja beneficiado;

Paragrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima, lembrando que não será aceito documentação depois da efetivação da inscrição;

- 3.3 São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:
- a) Indicar na Ficha de Inscrição (Anexo III) a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade:
- b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4 - DO ESTÁGIO

- 4.1 O tempo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.
- 4.2 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado, o qual enviará, mensalmente, relatório a Coordenação Gestão de Pessoas do c*ampus* Vitória de Santo Antão;
- 4.3 O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada doze meses;
- 4.4 A revalidação do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a uma declaração da Instituição de Ensino convenente, informando a situação escolar do estagiário.
- 4.5 O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o estagiário não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.
- 4.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

- 4.7 A cada período de 6 (seis) meses, poderá haver, a critério da Administração, um rodízio de estagiários entre os setores.
- 4.8 A cada período de 6 (seis) meses, a Comissão designada pela Administração, em conjunto com a chefia imediata, avaliará o desempenho do estagiário, elencando os pontos que foram positivos e negativos. Esta avaliação é condição essencial para a renovação ou não do contrato de estágio.

5 – DA CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada de atividade, em atendimento à Lei N°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais.

6 - DOS BENEFÍCIOS

6.1 Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados para os estágios não-curriculares:

Estagiário nível superior	4 horas/dia	R\$ 364,00*
---------------------------	-------------	-------------

^{*}Acrescidos de R\$132,00 de vale-transporte.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 – A Seleção consistirá de análise da documentação entregue (item 3.2) – devendo haver a comprovação e atendimentos dos requisitos constantes no item 2.2 deste edital – de análise do histórico escolar (item 7.2), redação e entrevista— a entrevista será conduzida pelo setor de Psicologia do IFPE, podendo ter a presença de servidores da área do candidato.

7.2 – Da análise do Histórico Escolar:

- 7.2.1 Da análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório, resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, conforme itens a seguir, observando-se a área da seleção:
- a) a média aritmética das notas constantes do Histórico Escolar, referente às disciplinas específicas do curso Superior, terá o valor máximo de 100 pontos;

RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

7.2 – Da Redação:

- 7.2.1 O calendário da prova será publicado no sítio (http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria) na data provável de até 06 de maio de 2018.
 - a) A redação, de caráter classificatório, consistirá no desenvolvimento de um tema ligado as áreas de administração, pedagogia, tecnologia da informação, serviço social, comunicação social e habilitação em LIBRAS podendo ter interface com educação e atividades de estágio de acordo com a área do candidato:
 - b) Na redação o candidato deverá demonstrar que: na modalidade escrita formal da língua portuguesa, possui domínio; compreende a proposta e aplica conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema; defende um ponto de vista com base em seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos e argumentos;
 - c) O texto deverá ser elaborado em prosa, no formato dissertativo-argumentativo, com o mínimo de 15 e o máximo de 30 linhas:

7.3 - Da entrevista

- 7.3.1 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo setor responsável (conforme descrito no item 7.1) ao candidato acerca dos conhecimentos referentes aos perfis estabelecidos no item 2.1.deste Edital;
- 7.3.2 O calendário de entrevistas será publicado no sítio (http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria) na data provável de até 06 de maio de 2018.
- 7.3.3 Ao Final de cada entrevista, deverá o examinador atribuir nota de zero a 100 (cem), conforme desempenho do candidato.

CARACTERÍSTICA	PONTUAÇÃO DE 00 A 100 PONTOS
Capacidade de expressar com clareza	Até 30 pontos
Conhecimento a respeito do IFPE	Até 20 pontos
Noção de seu papel como estagiário(a) no IFPE	Até 50 pontos

8 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 A nota final será o resultado da média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada modalidade de seleção, obedecendo-se aos respectivos pesos:
 - a) Análise do Histórico.....até 100 pontos;
 - b) Redação.....até 100 pontos;
 - c) Entrevista.....até 100 pontos;
- 8.2 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos após a aplicação da média ponderada.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

- 8.3 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:
 - I. Estiver inscrito no PROUNI e FIES
 - II. Obtiver maior nota na Análise do Histórico;e
 - III. Obtiver maior nota na Entrevista.
- 8.4 O resultado final será publicado no sítio (http://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria) na data provável de 11 de maio de 2018.

9 - DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

- 9.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 07/2008-MPOG.
- 9.2 Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados por correio eletrônico constante na sua ficha de inscrição.
- 9.3. O não-comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.4 O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.
- 9.5 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo o turno de trabalho definido de acordo com a necessidade da Instituição.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação.
- 10.2 Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:
 - a) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE;
 - b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;
 - c) apresentação da cópia do título de eleitor, com quitação eleitoral, disponível no sítio do TRE (www.tre-pe.ius.br);
- d) previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses para os estagiários do Curso Superior, contados da convocação.
- 10.3 A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.4 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a eliminação sumária do candidato.
- 10.5 Será excluído desta Seleção que faltar o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da Seleção.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO - Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

- 10.6 A não apresentação da documentação exigida bem como o não comparecimento a etapa redação excluirá automaticamente o candidato da seleção;
- 10.7 Esta Seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final;
- 10.8 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, a Comissão poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Coordenação de Gestão de Pessoas.

Vitória de Santo Antão/PE, 16 de abril de 2018.

Mauro de Souza Leão França Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições e entrega da documentação	19 de abril a 04 de maio de 2018
Divulgação da efetivação das inscrições	08 de maio de 2018
Provas	09 de maio de 2018
Entrevistas	09 e 10 de maio de 2018
Resultado Preliminar	14 de maio de 2018
Recurso	15 de maio de 2018
Resultado do recurso	16 de maio de 2018
Resultado final	17 de maio de 2018



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato

(centralizado e em negrito)

Endereço Completo

(dados atuais)

Idade

(Exemplo: 29 anos)

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula (anexar Histórico Escolar atualizado).

CURSOS NÃO-CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária relacionada com a área da seleção;

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Vitória de Santo Antão, ____/____.



SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO É TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

Assinatura do candidato

Observação: O candidato deve apresentar Histórico Escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

ANEXO	III-	FICΗΔ	DF	INSCR	ICÃO
AINLAU		1 10117	$\boldsymbol{\nu}_{L}$	114261	

FOTO 3 X 4

Código/Área		

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome:				
RG:	CPF:		E-MAIL:	
Curso:		Nº Matrícula:	Semestre:	
Instituição de Ensino:	,			
Endereço:				
CEP:	Telefone:		Celular:	
Portador de Deficiência?	Qual a necessidade?		Apresentei laudo médico como condição de classificação	
Sim () Não ()			Sim () Não ()	
Participação anterior em Programa de Estágio?			Período de Participação:	
Sim () Não ()				
Local:				
Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta Seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta Ficha de Inscrição.				
Local e Data:				
Assinatura do(a) Candidato(a):				

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO:	_
N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
Nº INSCRIÇÃO:	
CÓDIGO DA ÁREA:	
FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:	
/	
ASSINATURA:	